



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE**  
 POS-GRADUACAO EM ENGENHARIA AGRICOLA  
 Rua Aprígio Veloso, 882, - Bairro Universitario, Campina Grande/PB, CEP 58429-900

EDITAL Nº 01/2025

Processo nº 23096.029996/2025-85

A coordenação do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Agrícola (PPGEA) do Centro de Tecnologia e Recursos Naturais (CTRN) da Universidade Federal de Campina Grande – UFCG, com base na Resolução Nº 03/2016, que regulamenta os cursos e programas de pós-graduação Stricto Sensu; na Resolução Nº 05/2018, que regulamenta o PPGEA, ambas da Câmara Superior de Pós-Graduação – CSPG da UFCG; torna público o **Edital de Credenciamento de Docentes** para atuarem neste programa reconhecido pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES).

## 1. DAS VAGAS E PERFIL DOS CANDIDATOS

### 1.1 DAS VAGAS

1.1.1 Para o quadriênio 2025-2028, o PPGEA estará disponibilizando 4 (quatro) vagas, distribuídas da seguinte forma:

Área de concentração	Vagas
Construções Rurais e Ambiência	1 (uma) vaga para professor permanente
Irrigação e Drenagem	1 (uma) vaga para professor permanente e 1 (uma) vaga para professor colaborador
Processamento e Armazenamento de Produtos Agrícolas	1 (uma) vaga para professor permanente

### 1.2. DO PERFIL DOS CANDIDATOS

Área de concentração	Perfil do candidato
Construções Rurais e Ambiência	- Ser professor(a) da Universidade Federal de Campina Grande;  - Atuar nas linhas de pesquisa Ambiência em Instalações Agropecuárias; Madeira e estrutura de madeira; Materiais convencionais e não convencionais em construções rurais; Monitoramento e qualidade do ar.  - Possuir Graduação em Engenharia Agrícola, Engenharia agrícola e ambiental ou Agronomia com Doutorado em Construções Rurais e Ambiência;
Irrigação e Drenagem	- Ser professor(a) da Universidade Federal de Campina Grande;  - Atuar na linha de pesquisa Engenharia de Irrigação e Drenagem;  - Possuir Doutorado na Área de Engenharia Agrícola, com Área de concentração em Irrigação e Drenagem, com experiência de Ensino em hidráulica e irrigação e drenagem;
Processamento e Armazenamento de Produtos Agrícolas	- Ser professor(a) da Universidade Federal de Campina Grande;  - Atuar na linha de pesquisa Armazenamento de Produtos Agrícolas;  - Possuir Graduação em Engenharia Agrícola com Doutorado em Engenharia Agrícola na Área de Concentração em Processamento e Armazenamento de Produtos Agrícolas.

## 2. DA INSCRIÇÃO

2.1. O prazo para inscrição de propostas de credenciamento pelos docentes interessados ficará aberto das 8h, horário de Brasília, do dia 02 a 13 de junho de 2025 até às 18h00, horário de Brasília;

2.2. Para as solicitações de credenciamento, os docentes proponentes deverão encaminhar toda a documentação de que trata o item 2.3. deste edital por meio da abertura de um processo eletrônico no Sistema Eletrônico de Informações (SEI) da UFCG disponível em <https://pra.ufcg.edu.br/sei-ufcg.html>.

2.2.1. Caso o docente proponente seja um usuário externo que ainda não esteja cadastrado no SEI/UFCG, então, haverá a necessidade de cadastramento. Os procedimentos para a realização deste cadastramento estão disponíveis em: [https://sei.ufcg.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=usuario\\_externo\\_avisar\\_cadastro&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufcg.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=usuario_externo_avisar_cadastro&id_orgao_acesso_externo=0)

2.2.2. Os procedimentos de cadastramento de que trata o item 2.2.1. deste edital devem ser realizados com uma antecedência mínima de 48 horas em relação ao prazo final de inscrição. O PPGEA/UFCG não se responsabilizará por cadastramentos feitos fora deste prazo.

2.2.3. Os docentes proponentes cadastrados no SEI/UFCG deverão abrir um processo do Tipo: Pós-Graduação Stricto Sensu: Credenciamento/Descredenciamento de Docente. No Campo Especificação deverá preencher com "Edital PPGEA Nº 01/2025 - Credenciamento de Docente para o Quadriênio 2025-2028". No Campo Interessados o docente proponente deverá colocar o seu nome completo conforme cadastrado no SEI/UFCG. No Campo Nível de Acesso selecionar "Público".

2.3. Os seguintes documentos deverão ser incluídos ao processo eletrônico:

2.3.1. Requerimento Geral, no qual o docente proponente deve solicitar a sua inscrição para concorrer às vagas de credenciamento de docentes de que trata o item 1.1. deste edital (ANEXO I);

2.3.2. Plano Individual de trabalho e de pesquisa compatível com a área de concentração do programa para o Quadriênio 2025-2028;

2.3.3. Currículo Lattes/CNPq atualizado;

2.3.4. Carta sobre sua motivação para se credenciar no PPGEA;

2.3.5. Carta de autorização **PRÉVIA** da Instituição de Pesquisa/Unidade/Departamento na qual o requerente está lotado;

2.3.6. Cópias do diploma de Graduação e de Doutorado no perfil da vaga pleiteada e de documento de identificação com número de CPF (se brasileiros) ou do passaporte (se estrangeiros).

2.3.8. Declaração que o candidato possui no mínimo carga horaria de 10 horas/semanais para dedicação as atividades do PPGEA (ANEXO II).

2.3.9 O proponente terá a pontuação da produção científica avaliada a partir da Ficha de Pontuação do Currículo (ANEXO III) seguindo as instruções apresentadas.

2.3.9.1 Serão aceitos como comprovantes de trabalhos publicados em periódicos a cópia dos trabalhos contendo as informações sobre o volume, ano de publicação e número de páginas do artigo publicado.

2.3.9.2 Serão contabilizados os artigos publicados de forma impressa ou digital e tendo o número de ISSN ou DOI.

2.3.10. Não será permitida a complementação de documentos após o término das inscrições.

### 3. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

3.1. Caberá a Comissão de Credenciamento analisar as solicitações, baseando-se nos critérios da área de Ciências Agrárias I indicados pela CAPES na produção do proponente e no interesse específico do Programa, sendo considerado o período de 2023 a 2025, não será considerado atividades e produções científicas anteriores a 2023.

3.2. O professor requerente ao credenciamento deverá comprovar a produção científica mínima de **2 (dois) trabalhos científicos publicados, nos últimos três anos, em revista científica com corpo editorial e de conceito no Qualis da CAPES, igual ou superior a B1 ou equivalente** a serem considerados durante o período de 2023-2025 com base na classificação da Qualis/CAPES (2017-2020) na área de Ciências Agrárias I;

3.3. Para efeito de contagem de pontos de produção serão consideradas as publicações futuras com aceite definitivo com a indicação de publicação no ano do edital, em revistas de estrato A1, A2, A3, A4, B1 e B2. A tabela de pontuação seguirá critérios pela Capes, correspondendo a: A1=50, A2=45, A3=40, A4=35, B1=30 e B2=25.

3.4 Os candidatos que não alcançarem os requisitos mínimos estabelecidos para a vaga requerida será **eliminado** do certame.

### 4. DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

4.1. A comissão de credenciamento de que trata este edital será composta pelos seguintes professores permanentes do PPGEA/UFCG, tendo o primeiro como seu Presidente:

#### Comissão de credenciamento:

Prof. Dra. Vera Lucia Antunes de Lima (presidente);

Prof. Dra. Rossana Maria Feitosa de Figueiredo;

Prof. Dr. José Pinheiro Lopes Neto;

#### Suplentes

Prof. Dr. Dermeval Araújo Furtado (suplente);

Profa. Dra. Josivanda Palmeira Gomes (suplente);

### 5. DO CREDENCIAMENTO

5.1. O credenciamento terá validade até o final do quadriênio de 2025-2028, acompanhando a avaliação quadrienal da CAPES.

### 6. DAS OBRIGAÇÕES

6.1 O candidato que estiver dentre as vagas e for credenciado deve seguir as atribuições da Resolução nº 03/2016 da UFCG e Resolução nº 05/2018 do PPGEA.

**7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

O presente edital poderá ser cancelado ou alterado, em parte ou no todo, a qualquer tempo, desde que motivos supervenientes assim o determinem, sem que isto venha a gerar direitos ou obrigações em relação aos interessados.

**8. DOS CASOS OMISSOS**

Os casos omissos neste edital ou na legislação que regulamenta este processo seletivo serão tratados pela Câmara Superior de Pós-Graduação, mediante consulta do Colegiado do Programa, sem prejuízo das disposições do presente Edital.

**9. OS CANDIDATOS PODERÃO ENTRAR EM CONTATO COM A SECRETARIA DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA AGRÍCOLA NO ENDEREÇO ABAIXO:**

PPGEA/CTRN/UFCG

Av. Aprígio Veloso, 822. Bloco CM - 1º Andar, Bairro Universitário, Campina Grande – PB, Brasil

CEP: 58.429-900. Fone e Whatsapp: (83) 2101-1055

E-mail: [ppgea@setor.ufcg.edu.br](mailto:ppgea@setor.ufcg.edu.br)

Site: <http://www.ppgea.ufcg.edu.br/>

Campina Grande/PB, 29 de maio de 2025.

Dermeval Araújo Furtado

Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Agrícola



Documento assinado eletronicamente por **DERMEVAL ARAUJO FURTADO, COORDENADOR(A)**, em 29/05/2025, às 11:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 8º, caput, da [Portaria SEI nº 002, de 25 de outubro de 2018](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.ufcg.edu.br/autenticidade>, informando o código verificador **5513244** e o código CRC **82815A40**.

**ANEXOS AO EDITAL****ANEXO I  
CRONOGRAMA**

Data/período	Etapa
29/05/2025	Divulgação do edital
29/05/2025 a 30/05/2025 (até às 18h00)	Prazo para impugnação do edital
02/06/2025 a 13/06/2025	Período de inscrições via SEI
17/06/2025	Divulgação do resultado da homologação das inscrições.
18/06/2025 a 19/06/2025 (até às 18h00)	Prazo para solicitação de reconsideração do resultado da homologação das inscrições.
Até 20/06/2025	Divulgação das respostas aos pedidos de reconsideração e da homologação das inscrições.
25/06/2025 a 27/06/2025	Análise Curricular
Até 30/06/2025	Divulgação do Resultado
01/07/2025 a 02/07/2025 (até às 18h00)	Prazo para solicitação de reconsideração do resultado
Até 04/07/2025	Divulgação do resultado final do processo seletivo.

**ANEXO II****FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO**

UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRADE PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA CENTOR DE TECNOLOGIA E RECURSOS NATURAIS PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA AGRÍCOLA				
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO: ( ) CREDENCIAMENTO NO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA AGRÍCOLA				
<b>NOME</b>				
Declaração Étnico-Racial: Preto ( ); Pardo ( ); Indígena ( ); Quilombola ( ); Pessoa com deficiência: ( ) Não ( ) Sim – Qual? _____				
Data de Nascimento:		Nacionalidade:		Naturalidade:
CPF:	RG:	SIAPE(se servidor):	Documento Militar:	Passaporte para estrangeiros:
Título de eleitor n°:	Zona:	Seção:	Emissão:	
ENDEREÇO COMPLETO				
Rua/Av.:		Nº	Bairro:	
Cidade:		CEP:	Complemento	
Telefone fixo:		Celular:	E-mail:	
INSTITUIÇÃO DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO				
Nome completo da Instituição:			Sigla:	
Logradouro:			Bairro:	
CEP:	Cidade:	UF:	Fone:	Caixa Postal:
FORMAÇÃO ACADÊMICA				
Nome do curso:		Instituição:		
Cidade:		Estado:	Ano e mês de conclusão:	
Nome do curso:		Instituição:		
Cidade:		Estado:	Ano e mês de conclusão:	
Nome do curso:		Instituição:		
Cidade:		Estado:	Ano e mês de conclusão:	
ÁREA DE CONCENTRAÇÃO:				
( ) Construções Rurais e Ambiência		( ) Irrigação e Drenagem - Permanente ( ) Irrigação e Drenagem - Colaborador	( ) Processamento e Armazenamento de Produtos Agrícolas	
ATUAÇÃO PROFISSIONAL				
EMPRESA OU INSTITUIÇÃO:		CARGO:	INÍCIO/TÉRMINO:	
ANEXAR (cópias)				
( )	CPF, RG ou CNH	( )	Currículo Vitae ( <i>Lattes</i> com comprovantes)	
( )	Diploma (frente e verso)	( )	Plano Individual de trabalho e de pesquisa compatível com a área de concentração do programa para o Quadriênio 2025-2028	
( )	Carta sobre sua motivação para se credenciar no PPGEA	( )	Declaração que o candidato possui no mínimo carga horaria de 10 horas/semanais para dedicação as atividades do PPGEA (ANEXO II)	
( )	Carta de autorização PRÉVIA da Instituição de Pesquisa/Unidade/Departamento na qual o requerente está lotado	( )	O proponente terá a pontuação da produção científica avaliada a partir da Ficha de Pontuação do Currículo (ANEXO III) seguindo às instruções apresentadas.	

## ANEXO III

## DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE CARGA HORÁRIA

Eu, \_\_\_\_\_, portador(a) do CPF nº \_\_\_\_\_ e SIAPE nº \_\_\_\_\_, docente do(a) [Nome do Departamento ou Unidade Acadêmica] da [Nome da Instituição], declaro, para os devidos fins, que possuo disponibilidade de, no mínimo, **10 (dez) horas semanais** para dedicação às atividades acadêmicas e administrativas no âmbito do **Programa de Pós-Graduação em Engenharia Agrícola (PPGEA)** da Universidade Federal de Campina Grande (UFCG), conforme exigido pelo referido Programa.

Campina Grande, [data].

[Nome do Candidato]

[Cargo/Função]

[Instituição]

### ANEXO III

#### TABELA DE CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO PARA PRODUÇÃO ACADÊMICA

Os documentos comprobatórios devem ser organizados e anexados no Currículo Vitae (Lattes) de acordo com os itens de pontuação apresentados na tabela abaixo: O candidato realizará a pontuação do seu Currículo para conferência da Comissão. A não realização deste quesito desclassifica a avaliação do Currículo. Os dados pontuados são referentes ao período de 2023 a 2025 na área de Ciências Agrárias I, Qualis Capes 2017-2020.

ATIVIDADES DE PRODUÇÃO TÉCNICO-CIENTÍFICA	CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO DO CANDIDATO	PÁGINA DO COMPROVANTE
Trabalhos Completos em Periódicos na Área de Ciências Agrárias I Qualis A1	50 pontos por artigo		
Trabalhos Completos em Periódicos na Área de Ciências Agrárias I Qualis A2	45 pontos por artigo		
Trabalhos Completos em Periódicos na Área de Ciências Agrárias I Qualis A3	40 pontos por artigo		
Trabalhos Completos em Periódicos na Área de Ciências Agrárias I Qualis A4	35 pontos por artigo		
Trabalhos Completos em Periódicos na Área de Ciências Agrárias I Qualis B1	30 pontos por artigo		
Trabalhos Completos em Periódicos na Área de Ciências Agrárias I Qualis B2	25 pontos por artigo		
<b>TOTAL:</b>			

ATIVIDADES DE ENSINO, PÓS-GRADUAÇÃO E PROFISSIONAL	CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO DO CANDIDATO	PÁGINA DO COMPROVANTE
Orientação de Doutorado Concluída na Área	15 pontos por orientação concluída		
Co-orientação de Doutorado Concluída na Área	7 pontos por orientação concluída		
Orientação de Mestrado Concluída na Área	5 pontos por orientação concluída		
Orientação de Iniciação Científica ou orientação de extensionista Concluída na Área	1 ponto por orientação concluída até limite 10 pontos		
Orientação de Monitoria Concluída pelo(a) Candidato(a) na Área	0,5 pontos por semestre com no máximo de 2 pontos		
Cargo Administrativo de Direção de Centro ou Unidade acadêmica	4 pontos por ano		
Projetos financiados aprovados em órgão de fomento (CAPES, FUNBIO, CNPQ, FAPESQ-PB, outros)	2 pontos por ano		
Bolsista produtividade	4 pontos por ano		
<b>TOTAL:</b>			